



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 100/2021, DE 09/12/2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS REFERÊNCIAS E SÍMBOLOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E REVOGA A LEI Nº 5.930/2015, DE 13/04/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

72
8

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As referências dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí passam a ser as constantes da tabela seguinte:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
01	1.316,91
02	1.448,65
03	1.479,07
04	1.626,39
05	1.660,49
06	1.863,95
07	2.105,80
08	2.319,97
09	2.383,38
10	2.702,29
11	2.835,00
12	2.975,20
13	3.030,33
14	3.070,63
15	3.223,56
16	3.374,48
17	3.491,17
18	3.759,00
19	3.850,05
20	3.975,03

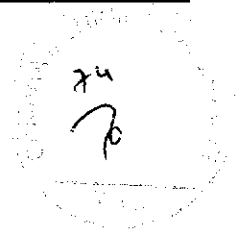


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 100/2021 – Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacaréi e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

21	3.990,00
22	4.383,27
23	4.445,45
24	4.815,39
25	4.996,68
26	5.164,07
27	5.700,67
28	5.944,87
29	6.251,11
30	6.373,21
31	6.801,55
32	7.952,18
33	8.729,25
34	10.269,88
35	12.588,75
36	12.751,90
37	16.380,79



Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores de Gratificações por Desempenho de Atividade – GDA, a serem pagas aos servidores que venham a desempenhar atividades específicas na Câmara Municipal de Jacaréi:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
GDA1	975,84
GDA2	668,13

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, a Câmara Municipal promoverá, por resolução, a sua organização administrativa, devendo serem seguidos para os cargos dela constantes a tabela de vencimentos ora estabelecida.

Art. 4º Após a entrada em vigor da Resolução de que trata o artigo anterior, ficam automaticamente revogadas a Lei nº 5.930/2015, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacaréi, e suas alterações, as Leis nºs 6.019/2016, 6.140/2017, 6.188/2018, 6.230/2018, 6.285/2019, 6.328/2020, 6.337,2020 e 6.362/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 100/2021 – Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de janeiro de 2022.



PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente



EDGARD SASAKI
1º Secretário



ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário

Autoria do Substitutivo: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 100/2021 – Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta Casa Legislativa um Projeto de Resolução dispondo sobre nova estrutura administrativa à Câmara Municipal de Jacareí, o que obriga à revogação da legislação atual sobre a matéria (Lei 5.930/2015 e alterações).

No entanto, cumpre esclarecer que a nova estrutura está sendo apresentada sob a forma de Projeto de Resolução em conformidade com orientação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do acórdão cuja cópia se juntou ao processo.


E ainda, também atendendo ao constante de referido acórdão, necessária se faz uma tabela de vencimentos dos cargos do Poder Legislativo a ser estabelecida mediante lei, o que se propõe pelo artigo 1º do projeto.

O presente Substitutivo tornou-se obrigatório em razão do reajuste de 5% concedido aos servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registramos que aludida tabela foi elaborada com base nas referências atuais da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, além de outras que entendemos necessárias, cujos valores servirão de base para a estrutura administrativa que pretendemos implantar no Legislativo, através de Substitutivo ao Projeto de Resolução já mencionado (nº 009/2021, de 09/12/2021).

Assim exposto, esperamos contar com o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores à propositura em tela e, com antecipados agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de dezembro de 2021.


EDGARD SASAKI
1º Secretário


PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário